

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

EDITAL Nº 34/2025 – DIREITO – JOINVILLE VAGA PARA BANCO DE TALENTOS

Dispõe sobre Processo Seletivo para contratação de Docente para o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ**, pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA em Joinville**, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições do **Processo de Seleção de Docentes** com regime de trabalho horista, conforme vagas ofertadas no item 2, nos termos e condições presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo visa à contratação de docentes para **Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville**.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e a contratação final realizada pelo Setor de Recursos Humanos.
- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta por três membros nomeados pela Pró Reitoria Acadêmica.
- 1.4. O processo seletivo é composto por quatro etapas sucessivas:
 - 1.4.1. Inscrição.
 - 1.4.2. Prova de títulos e experiência (docência e profissional).
 - 1.4.3. Prova didática e entrega do Plano de Ensino.
 - 1.4.4. Entrevista.
- 1.5. As provas serão realizadas, presencialmente, no campus do Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville, na Rua Visconde de Taunay, 427.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada somente pelo e-mail processocontratacaodocente@catolicasc.org.br no período de **11 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025**.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

2.2. São requisitos para a inscrição o envio para o email supracitado dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Fotocópia de documento oficial de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da carteira de trabalho com as experiências do candidato(a);
- d) *Curriculum lattes* atualizado - link e uma via em PDF;
- e) Fotocópia da titulação – Graduação (válido somente diplomas), Pós-Graduação *Lato Sensu* (válido somente certificados), *Stricto Sensu* (válido somente diplomas). *Titulação mínima: Pós-Graduação Lato Sensu.*
- f) É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos;
- g) Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- h) Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF em alta qualidade e enviados para o endereço de e-mail informado no item 2.1.

2.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar **laudo elaborado** por profissional da saúde que comprove o grau de sua deficiência.

3. DAS VAGAS

3.1 Vaga(s):

Titulação mínima: **Mestre**

Obrigatório ter graduação em Direito.

Nº de Vagas	Curso	Disciplina	Carga horária semanal	Dia da semana	Período	
					Manhã	Noite
1	Direito	Fundamentos do Direito Administrativo	4	A definir	X	X

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas com os documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. Na prova de títulos e experiência, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

5.2. O Edital de classificação da prova de títulos e experiência e a data da banca, contendo nomes dos

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

candidatos(as) aprovados para a prova didática e entrevista, será publicado até o dia **19 de junho de 2025**, incluindo a **unidade didática (tema)** e o **conteúdo** da prova e as normas de apresentação.

6. DA PROVA DIDÁTICA E PLANO DE ENSINO

- 6.1. A prova didática versará sobre o tema publicado em Edital e deverá ser instruída com a entrega do Plano de Ensino (modelo definido pelo candidato).
- 6.2. O início das bancas examinadoras designadas para avaliar a prova didática e plano de ensino dar-se-á no período de **23 de junho de 2025**.
- 6.3. A Prova didática (aula) deverá ser ministrada no tempo, máximo, de 20 (vinte) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, disponibilizados pela Instituição, como: computador e projetor multimídia com sistema de som.
- 6.4. Na avaliação da prova didática e plano de ensino, cada examinador(a) atribuirá ao candidato(a) nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato(a) pelos componentes da banca examinadora.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1. Na sequência da prova didática ocorrerá a realização da entrevista tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição.
- 7.2. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a), sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.
- 7.3. As entrevistas ocorrerão a partir de **23 de junho de 2025**, nos horários e locais publicados em Edital.
 - 7.3.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento com foto.
 - 7.3.2. Não será realizada entrevista com o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido.
- 7.4. A banca examinadora avaliará o(a) candidato(a), segundo os critérios:
 - a. Conhecimentos específicos na área da disciplina, demonstrados na formulação de respostas aos questionamentos feitos pela Banca Examinadora, acerca do conteúdo da disciplina.
 - b. Didática e metodologia do ensino superior.
 - c. Facilidade de expressão, comunicação e objetividade.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

7.4.1. Cada membro da banca atribuirá nota individual ao candidato(a) entrevistado, numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Procedimento Classificatório de prova de títulos e experiência

Os procedimentos classificatórios consistem na análise dos documentos.

8.2. Procedimento Classificatório - Prova de títulos e experiência

8.2.1. As informações constantes na documentação do(a) candidato(a) serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O critério titulação será pontuado uma única vez, sendo considerada a maior dentre as apresentadas.

CRITÉRIOS	Pontos	Pontuação Máxima
<u>TITULAÇÃO</u>		
Doutor na área da disciplina	30	30
Doutor em área correlata à disciplina	25	25
Mestre na área da disciplina	20	20
Mestre em área correlata à disciplina	15	15
Especialista na área da disciplina	10	10
Especialista em área correlata a disciplina	05	05
<u>EXPERIÊNCIA DOCENTE</u>		
Experiência no Magistério Superior	01 por semestre de experiência	11
<u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>		
Experiência profissional na área da disciplina, após a graduação	01 por ano de experiência	09

8.2.2. A pontuação do(a) candidato(a) na Etapa será dividida por 5 (cinco), visando a obter nota que varia entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.2.3. Serão classificados para a entrevista **os candidatos(as)** que atenderam todos os requisitos do edital.

8.3. Da classificação final e dos critérios de desempate

8.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas, que será definida por média ponderada, mediante a aplicação da fórmula abaixo, sendo considerados aprovados no processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

$$NFC = \frac{(N \text{ Prova títulos e experiência} \times 1) + (N \text{ Prova didática e Plano de Ensino} \times 5) + (N \text{ entrevista} \times 4)}{10}$$

10

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- 8.5.** Para fins de desempate, nesta etapa de classificação final, na ocorrência de candidatos(as) classificados com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas na Prova Didática, na entrevista, na titulação, na experiência no magistério superior e na experiência profissional na área da disciplina, após a graduação.
- 8.6.** A classificação final dos candidatos(as) será divulgada, através de Edital, em até 07 dias após a banca no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 8.7.** Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados pela ordem classificatória.
- 8.8.** A contratação dos(as) candidatos(as) na(s) disciplina(s) para a(s) qual(i)s foi/foram aprovados estará condicionada à compatibilização de horários e carga horária apresentadas pela Católica de Santa Catarina em Joinville.
- 8.9.** As despesas e o deslocamento até a Católica de Santa Catarina ficará ao encargo e responsabilidade do docente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para processo seletivo neste Edital e demais normas deste processo.
- 9.2.** O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como, noticiado à autoridade competente para as devidas providências.
- 9.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar o cronograma e publicação do edital e demais documentos do Processo Seletivo no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/> em Vagas Docente.
- 9.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do processo seletivo
- 9.5.** Será publicado o Edital com os(as) candidatos(as) aprovados e suas respectivas classificações.
- 9.6.** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato(a) direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante a ordem de classificação.
- 9.7.** Os(as) aprovados(as) serão convocados(as), conforme as necessidades do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, a qual reserva-se o direito de não chamar os(as) aprovados(as) para ministrarem aulas, caso o curso/disciplinas não tenha número suficiente de alunos.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- 9.8. O(a) candidato(a) terá o direito de requerer, a qualquer momento da seleção, a exclusão do seu currículo e documentos solicitados para este Edital, através do e-mail processocontratacaodocente@catolicasc.org.br.
- 9.9.1. Esta requisição implicará na **desistência do processo seletivo pelo(a) candidato(a)** e inviabilizará a sua contratação em vagas que venham a surgir no período da validade deste Edital.
- 9.9.2. Neste caso, as informações compartilhadas pelo(a) candidato(a) serão, quando possível excluídas.
- 9.9. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site da Instituição.
- 9.10. Informações adicionais podem ser obtidas na coordenação do curso ou no Setor de Recursos Humanos.
- 9.11. A contratação do docente no Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o docente ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição.
- 9.12. O docente que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária.
- 9.13. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria.
- 9.14. O resultado do Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano.

Joinville.SC, 11 de junho de 2025.

Anadir Elenir Pradi Vendruscolo
Pró-reitora Acadêmica



Cleiton Vaz
Reitor

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE
Centro Universitário Católica de Santa Catarina
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome

Completo: _____

Nº do RG: _____

Nº do CPF: _____

CONTATOS:

Telefone (s):

E-mail pessoal:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º / ____ do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, para o cargo de PROFESSOR com titulação _____ para a (s) disciplina (s) _____ de curso de _____.

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

_____. SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____